



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado no Diário Oficial / ES de: <u>23 / 12 / 2013</u>
 Rubrica

LEI N° 8.599

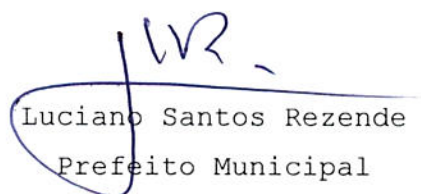
Revoga o inciso VI do parágrafo único do artigo 1°, da Lei n° 8.413, de 21 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogado o inciso VI do parágrafo único do artigo 1°, da Lei n° 8.413, de 21 de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de dezembro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8272919/13

/ccmt